

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, Nº 219/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, E A EMPRESA UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, **Sr. George do Carmo Bezerra**, brasileiro, casado, RG 5.833.681 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 46.235.001/0001-16, com sede à Rua Prof. José de Barros Lins, 66, Salgadinho, Olinda, Recife, PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Diego Henrique Oliveira da Silva**, portador do CPF nº 091.398.444-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si justo e acordado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, com fulcro no **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, correspondente ao período de **02/01/2024 a 29/02/2024**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos, destinados à Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima, no município de Camocim de São Félix (PE), conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

2.1. CONSIDERANDO a Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;

2.2. CONSIDERANDO o princípio da continuidade do fornecimento, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;

2.3. CONSIDERANDO que existe saldo referente ao contrato assinado e que os valores e condições permanecerão inalterados;

2.4. CONSIDERANDO que a referida empresa vem fornecendo com eficiência e qualidade os referidos produtos;

2.5. CONSIDERANDO, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a dilação do prazo contratual, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de prazo do contrato em epígrafe, com fundamento **nos Incisos III e V do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações**, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Camocim de São Félix, PE, 28 de dezembro de 2023.

GEORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO – CONTRATANTE

UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

NOME: _____ **CPF/MF:** _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156